

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO QUASAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 32.400.264/0001-29

Por este instrumento particular, **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administrador") do **QUASAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.264/0001-29 ("Fundo"), tendo em vista que o Fundo não iniciou suas atividades e não tem, na presente data, quaisquer cotistas, **RESOLVE**:

- a) Aprovar a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), de modo que o Regulamento passará a vigorar com a redação prevista em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo A ao presente instrumento;
- b) Aprovar a alteração do montante mínimo de cotas no âmbito da oferta pública de distribuição de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("1ª Emissão" e "Oferta", respectivamente), aprovada nos termos do Ato do Administrador (conforme definido abaixo) o qual passa a ser equivalente a 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas, correspondente a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e
- c) Ratificar os demais termos e condições da 1ª Emissão e da Oferta, aprovados pelo Administrador em 9 de setembro de 2019, por meio do "Instrumento Particular de Transformação do Top Imob 4085 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior e Alteração de Seu Regulamento" ("Ato do Administrador"), não alterados nos termos do item (b) acima.

Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente a promover a devida averbação deste instrumento à margem do registro anteriormente realizado.

São Paulo, 06 de outubro de 2020.

---

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Administrador